



DELIBERAÇÃO Nº 148 – 29/10/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 23 de outubro de 2019 no município de Curitiba, e **considerando:**

- Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Portaria nº 3.784, de 28 de novembro de 2018, que institui, para o ano de 2018, o repasse financeiro referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV/Visa), destinado aos estados e ao Distrito Federal para o fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária;
- O objeto de aplicação da supracitada Portaria quanto a: a) A adoção de programas de monitoramento e avaliação de sistema de gestão da qualidade na realização de ações de inspeção de boas práticas de fabricação em empresas fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos ativos e produtos para saúde (classes de risco III e IV); e/ou b) A adoção de programa de avaliação do risco sanitário inerente às atividades de alto risco, considerando os requisitos cognitivos, estruturantes e operacionais, dispostos no capítulo IV da RDC nº 207/2018.;
- Que a classificação de risco é pré requisito para o desenvolvimento das atividades elencadas na Portaria;
- Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado;
- RDC ANVISA nº 153/2017 que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento;
- A necessidade de garantir à população acesso a produtos e serviços com qualidade e segurança, independente do grau de risco em que estão classificados;
- A necessidade de revisão dos processos de trabalho para atender as determinações atuais;

Aprova a pactuação referente à aplicação do recurso financeiro do Piso Variável de Vigilância Sanitária transferido por meio da Portaria nº 3.784/2018, referente ao valor de R\$ 182.760,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais) para a execução de ações voltadas ao gerenciamento do risco em Vigilância Sanitária, de forma a definir a classificação de risco no Estado do Paraná e possibilitar a capacitação necessária no tema, contribuindo para o fortalecimento das Políticas Públicas e desburocratização com segurança sanitária.

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB-PR